



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## PORTARIA COREN-PI N.º 508, DE 06 DE JULHO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n.º 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n.º 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen n.º 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e:

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 035/2022 – Controladoria Coren-PI;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

**Art. 1º** - Designar para compor a Comissão para o Planejamento do Orçamento 2023 do Coren-PI, os seguintes membros:

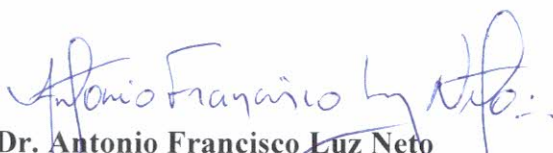
- **Sra. Leone Maria Damasceno Soares, Coren – PI n.º 487.123-TE** – Conselheira Tesoureira – Membro Presidente;
- **Sra. Deuselina Carvalho de Sousa** – Funcionária – Membro;
- **Sr. Arthur Antunes Soares Lopes** - Funcionário – Membro;
- **Sr. Diego da Silva Santos** - Funcionário – Membro;
- **Sr. Alisson Thiago de Sousa Gomes** - Funcionário – Membro para assessoramento.

**Art. 2º** - O Controlador do Coren-PI **Sr. Alisson Thiago de Sousa Gomes**, participará da presente comissão para assessoramento técnico.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 06 de julho de 2022.

  
**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI n.º 313.978-ENF